



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária agendada para o dia 2 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

R E S O L V E:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 26ª Sessão Ordinária na data de 26 de agosto de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 2 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão referida no caput deste Ato, e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 29 de agosto de 2025, serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 17h45, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 2 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de Agosto de 2025.

Marcelo João Barili
MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

Valmir D Rech.
VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

Paulo C. Pansera
PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

Mirian R. Militz de Oliveira
MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária agendada para o dia 2 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros;

RESOLVE:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no §1º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 26ª Sessão Ordinária na data de 26 de agosto de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 2 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão referida no caput deste Ato, e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 29 de agosto de 2025, serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 17h45, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 2 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA

1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA

2ª Secretária

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:642556C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/08/2025. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contrato Nº: 50/2025 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: CM ORATHES CONFECÇÕES - ME - Valor: R\$ 104.980,00
 Vigência: Início: 28/08/2025 Término: 28/08/2026 - Licitação: Pregão Nº: 22/2025
 Recursos: Dotação: 1026 - 1.7002 - 10.301.8.2.22.0.339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 1017 - 1.4003.4.122.2.2.58.0.339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 921 - 1.13001.27.812.7.2.21.0.339030 Material de Consumo
 758 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 756 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
 685 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030 Material de Consumo
 621 - 1.6001.12.365.5.2.14.0.339030 Material de Consumo
 599 - 1.6001.12.361.4.2.13.0.339030 Material de Consumo
 Objeto: Aquisição de uniformes escolares, camisetas PROERD, uniformes para serventes, merendeiras, servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e demais secretárias
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 27/08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N.º 26/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
() SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
(X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE		
() SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Preços. Curso realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR. Conteúdo Programático: Formalização da demanda Plano anual de contratações Estudo técnico preliminar Termo de referência Matriz "de alocação" de riscos Formação de preços Francisco Beltrão Etapa II: Obras Oficina de Planejamento das Contratações e Formação de Preços. Curso realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR. Conteúdo Programático: Formalização da demanda Plano anual de contratações Estudo técnico preliminar Anteprojeto Projeto básico (legal) e termo de referência Projeto executivo Matriz "de alocação" de riscos Formação de preços	
PERÍODO DA VIAGEM	19/08/2025 A 21/08/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R\$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R\$ 120,00/TRANSPORTE: R\$ 275,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R\$	
VALOR TOTAL	R\$ 395,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho, conforme preceituam as normas regimentais, realiza suas sessões ordinárias e extraordinárias semanalmente, às terças-feiras, em sua sede localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro, e que a próxima sessão ordinária agendada para o dia 2 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal comunicou à Câmara Municipal a impossibilidade de conclusão das obras no prédio onde está instalada a Casa Legislativa até a referida data;

CONSIDERANDO que a mudança de local para a realização das sessões ordinária e extraordinária viabilizará a participação de todos os vereadores, garantindo o pleno exercício de suas funções legislativas e deliberativas;

CONSIDERANDO que a alteração não trará prejuízos ao andamento dos trabalhos, assegurando, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, a representatividade e a eficácia das decisões a serem tomadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público deve prevalecer sobre quaisquer outros; **RESOLVE**:

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno, amparada pelo caput do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, e observado o disposto no 5º do mesmo dispositivo, aprovada a mudança pelos vereadores durante a 26ª Sessão Ordinária na data de 26 de agosto de 2025, altera excepcionalmente, o local e o horário de realização da Sessão Ordinária, marcada para o dia 2 de setembro de 2025;

Art. 2º. A Sessão ordinária na caput deste Ato, e sendo convocada sessão extraordinária até a data de 29 de agosto de 2025, serão realizadas, excepcionalmente, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, situada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, com início da Sessão Ordinária para às 17h45, conforme Decreto Legislativo a ser expedido pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. A sessão ordinária a ser realizada na data de 2 de setembro de 2025, e em caso de convocação de sessão extraordinária, em virtude da mudança de local e da impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, deverão ser gravadas e posteriormente disponibilizadas no site institucional da entidade.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de Agosto de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente

VALMIR DENI RECH
Vice-Presidente

PAULO CESAR PANSERA
1º Secretário

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Cuide do
**MEIO
AMBIENTE**

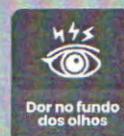
Não deixe chegar o dia em
que não vamos mais poder
comemorar este dia!
Cuide do meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

Na dúvida
de sintomas,
faça um exame.
**Dengue é
coisa séria.**

Fique atento aos sintomas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADO FILHO